

TRATADO
ANTIRRACISTA
PELA DIVERSIDADE



ln**b**

LIGA NACIONAL
DE BASQUETE

SUMÁRIO

1. Denuncie ___ **3**

2. Seja antirracista e lute
pela diversidade _____ **6**

3. As leis que norteiam
o Tratado Antirracismo
pela diversidade _____ **8**

4. Conceito ESG no
combate ao racismo:
Tratado Antirracismo pela
diversidade NBB _____ **13**



DENUNCIE



JOÃO CÂNDIDO

Nascido no dia 24/06/1880 em Encruzilhada do Sul-RS, foi um militar brasileiro da Marinha de Guerra do Brasil. Conhecido como "Almirante Negro", foi o líder da Revolta da Chibata em 1910, movimento que denunciou os maus tratos recebidos pelos oficiais negros na Marinha.

DENUNCIE

Quando você for a vítima de um crime racial e/ou de diversidade: não se culpe pelo que está acontecendo, você não é o culpado!

- Proteja-se, procure um lugar seguro e peça auxílio do serviço de segurança local.
- **Contato de segurança:** tenha alguém de confiança para quem você possa ligar, mandar mensagens ou solicitar que compareça no local. O seu relato sobre o acontecido para essa pessoa de segurança, além de ajudá-la (o) a acalmar-se, pode servir de auxílio para o prosseguimento no processo jurídico.

Ajude na coleta de prova, caso sinta-se seguro:

- **Use o celular como ferramenta:** prints de mensagem de celular, fotos, filmagens e gravação de áudio.
- **Informações importantes a serem coletadas:** local, endereço, horário e contato das pessoas que presenciaram o crime – elas podem ser possíveis testemunhas.
- **Identificação do agressor:** placa do carro, uniforme, tipo, cor de roupa e características físicas.
- **Procure um agente de segurança, policial ou o agente antirracismo e diversidade LNB** para auxiliá-lo na denúncia.

Quando você presenciar algum crime racial e/ou contra a diversidade:

Esse é um momento extremamente traumático para a vítima: o acolhimento e proteção devem ser as **primeiras ações** realizadas ao presenciar o crime com um terceiro.

- **Ajude na coleta de provas:**
- **Use o celular como ferramenta:** prints de mensagem de celular, fotos, filmagens e gravação de áudio.
- **Informações importantes a serem coletadas:** local, endereço, horário e contato das pessoas que presenciaram o crime – elas podem ser possíveis testemunhas.
- **Identificação do agressor:** placa do carro, uniforme, tipo, cor de roupa e características físicas.

Procure um agente de segurança, policial ou o agente antirracismo e diversidade LNB para auxiliá-lo na denúncia.

Formalize a denúncia

A formalização da denúncia é a principal ação no combate racial e a maneira mais efetiva para gerar medidas públicas sobre o tema. **Você pode realizar esta ação com ou sem um advogado.**

- **Se no momento de maior stress** você não quiser prestar a denúncia ou ir à delegacia prestar depoimento, **é possível realizar o boletim de ocorrência on-line em um ambiente seguro.**

- **Não há prazo para realizar a denúncia**, porém recomenda-se que seja feita o quanto antes.

Onde denunciar?

A denúncia pode ser realizada em duas esferas: **Criminal e/ou Esportiva.**

Esfera Criminal: é realizada em uma unidade da Polícia Civil diretamente ou acionando o auxílio policial pelo contato 190.

Esfera Esportiva: nesta modalidade a LNB é responsável por coletar as informações e encaminhar ao Tribunal de Justiça Desportiva, resultando em sanções no âmbito esportivo.

Durante as partidas da LNB no âmbito esportivo, procure um agente antirracista identificado e faça sua denúncia.

O que falar na hora da formalização da denúncia?

- **Informar** que a denúncia é pelo **motivo do crime:** injúria racial ou racismo (Lei 14.532/2023), violência contra a mulher (Lei 11.340/2006), combate LGBTQIA+ (Lei 7716/89), combate ao capacitismo (Lei 13.146/2015) ou xenofobia (Lei 9.459/97).

- Caso consiga, **tente criar uma sequência dos fatos** para ter maior clareza na hora do relato.

- É importante **descrever o agressor nesse processo.**

**SEJA
ANTIRRACISTA
& LUTE PELA
DIVERSIDADE**



DJAMILA RIBEIRO

Nascida no dia 01/08/1980 em Santos-SP, é uma filósofa, escritora e acadêmica, pesquisadora e mestra em Filosofia Política pela Universidade Federal de São Paulo. É autora do livro "O Pequeno Manual Antirracista", o mais vendido do Brasil em 2020.



SEJA ANTIRRACISTA & LUTE PELA DIVERSIDADE

Empatia: colocar-se no lugar do outro e enxergar o mundo a partir dele é fundamental para a construção de novos laços na sociedade em respeito às diferenças culturais.

O que é ser antirracista?

É a pessoa que entende as diferenças sociais causadas pela raça e cor de pele e assume a sua responsabilidade pela erradicação desses preconceitos no âmbito individual e coletivo.

O que é a luta pela diversidade?

Em uma sociedade formada por diferenças em relação à etnia, orientação sexual, cultura, gênero e etc., é necessário assumir o papel de preservação do direito de cada um expressar sua individualidade em um mesmo espaço. **Os mecanismos de combate descritos neste tratado estão alinhados ao combate à violência contra a mulher e a comunidade LGBTQIA+, xenofobia, homofobia e capacitismo.**

Ações práticas para o fortalecimento da luta antirracista e diversidade:

- **Não minimize ou relativize** qualquer queixa sobre racismo, injúria racial, homofobia, machismo, capacitismo e xenofobia.
- **Repense hábitos enraizados que fortaleçam o preconceito:** expressões, falas e brincadeiras.
- **Reconheça o seu lugar de fala:** visibilidade a sujeitos cujos pensamentos foram desconsiderados durante muito tempo (mulheres, comunidade negra, comunidade LGBTQIA+, comunidade PCD e estrangeiros minorizados).
- **Apoie a comunidade nos variados segmentos:** mulheres, comunidade negra, comunidade LGBTQIA+, comunidade PCD e estrangeiros minorizados.
- **Combata a cultura do "mimimi":** é comumente utilizado de modo a atacar e banalizar bandeiras reivindicadas por grupos de minoritários.
- **Denuncie crimes contra a diversidade.**



AS LEIS QUE NORTEIAM O TRATADO ANTIRRACISTA & PELA DIVERSIDADE



LUIZ GAMA

Nascido no dia 21/06/1830 em Salvador-BA, foi um advogado, orador, abolicionista, jornalista e escritor.

É considerado o Patrono da Abolição da Escavidão no Brasil, conquistou judicialmente a própria liberdade e passou a atuar na advocacia em prol dos cativos, sendo já aos 29 anos autor consagrado e considerado "o maior abolicionista do Brasil".

AS LEIS QUE NORTEIAM O TRATADO ANTIRRACISTA & DIVERSIDADE

Entenda o que é racismo

• Lei 14.532/2023 - Combate ao racismo e injúria racial

Ela equipara o crime de injúria racial ao de racismo, com **pena de 2 a 5 anos de reclusão**.

Racismo é entendido como um crime contra a coletividade. É a discriminação baseada na falsa ideia de que a espécie humana é dividida em raças e que uma é superior às outras.

Exemplos de racismo:

Racismo esportivo: quando há qualquer agressão racista (normalmente xingamentos ou algum tipo de sinal) realizada durante alguma partida esportiva ou ainda nas arquibancadas, direcionada a algum dos participantes diretos da partida.

Racismo recreativo: trata-se do racismo costumeiramente associado ao humor, tendo expressões que são ditas ou feitas em momentos de descontração e divertimento. Essa atitude costuma diminuir pessoas negras, asiáticas e indígenas ou de outros grupos racializados, fazendo com que se sintam diminuídas pelas características que marcam sua etnia ou raça. **Se causa constrangimento, não é piada!**

Racismo religioso: é um conjunto de práticas violentas que expressam a discriminação e o ódio pelas religiões de matriz africana e seus adeptos que cultuam orixás, povos da rua e outras entidades que não cabem no imaginário ocidental, assim como pelos territórios sagrados, tradições e culturas afro-brasileiras.

Entenda o que é injúria racial

Injúria racial é a ofensa direcionada ao indivíduo atingido em elementos referentes à sua raça, cor, religião ou origem. Os crimes de injúria racial **podem ser julgados em qualquer tempo**, independentemente da data em que foram cometidos.

Exemplo de injúria racial

• Chamar uma pessoa negra de macaco ou simular gestos que remetam a essa ideia, como jogar bananas ao campo.

Entenda o que é violência contra a mulher

• Lei no 11.340/2006 - Lei Maria da Penha no combate à violência contra a mulher

A violência de várias formas contra a mulher passa a ser crime, deixando de ser tratada como de menor potencial ofensivo com pena de 6 meses a 2 anos.

Qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

Exemplos de violência contra a mulher:

Violência física: entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

Violência psicológica: qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

Violência sexual: trata-se de qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Importunação sexual: no caso da importunação sexual há práticas e comportamentos que tenham finalidade de satisfazer desejo sexual, tais como: apalpar, lambar, tocar, desnudar, masturbar-se ou ejacular em público, dentre outros.

Assédio sexual: o caso do assédio sexual é definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

Violência moral: é considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Entenda o que é LGBTQIA+Fobia

• Lei 7716/89 - combate à LGBTQIA+Fobia

A lei contempla atos de "discriminação por orientação sexual e identidade de gênero" que são punidas com pena de **1 a 3 anos de reclusão sem fiança**.

Termos denominados a pessoas que possuem **atitudes e sentimentos negativos, discriminatórios ou preconceituosos em relação às pessoas que se enquadram nos seguintes gêneros:**

• **Lésbicas:** são mulheres que sentem atração afetiva/sexual pelo mesmo gênero, ou seja, outras mulheres.

- **Gays:** são homens que sentem atração afetiva/sexual pelo mesmo gênero, ou seja, outros homens.
- **Bissexuais:** homens e mulheres que sentem atração afetiva/sexual pelos gêneros masculino e feminino.
- **Transgênero:** não se refere a uma orientação sexual, mas a identidades de gênero. Também chamadas de "pessoas trans", elas podem ser transgênero (homem ou mulher), travesti (identidade feminina) ou pessoa não-binária, que se compreende além da divisão "homem e mulher".
- **Queer:** pessoas que transitam entre as noções de gênero, como é o caso das drag queens. A teoria queer defende que a orientação sexual e identidade de gênero não são resultado da funcionalidade biológica, mas de uma construção social.
- **Intersexo:** a pessoa intersexo está entre o feminino e o masculino. As suas combinações biológicas e desenvolvimento corporal – cromossomos, genitais, hormônios, etc – não se enquadram na norma binária (masculino ou feminino).
- **Assexual:** não sentem atração sexual por outras pessoas, independente do gênero. Existem diferentes níveis de assexualidade e é comum essas pessoas não verem as relações sexuais humanas como prioridade.
- **+**: O símbolo de "mais" no final da sigla aparece para incluir outras identidades de gênero e orientações sexuais que não se encaixam no padrão cis-heteronormativo, mas que não aparecem em destaque antes do símbolo.

Exemplos de LGBTFobia

Expressões depreciativas contra a vítima, tais como: "bichinha"; "viadinho"; "machona"; "sapatão"; "você é gay, é pedófilo"; "você é um traveco sujo, imoral"; "traveco"; "aberração"; "monstro".

Entenda o que é capacitismo

• Lei no 13.146/2015 – combate ao Capacitismo

A lei tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania. **Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência tem pena de 1 a 3 anos e multa.**

A deficiência pode ser uma condição de nascimento (congenita) ou adquirida no decorrer da vida, dividindo-se em: deficiência visual, física, mental e a auditiva.

Exemplos de capacitismo

- Perguntar a alguém: "O que aconteceu?" ou "Você está realmente incapacitado?" para uma pessoa com deficiência. **Todas as perguntas invasivas devem ser evitadas, especialmente ao encontrar alguém pela primeira vez.**
- **Sentir pena de uma pessoa com deficiência** que vive seu dia a dia normalmente.
- **Estacionar em local específico para deficientes físicos.**
- **Usar o banheiro acessível por qualquer motivo que seja.**
- **Apoiar-se ou descansar o braço ou perna na cadeira de rodas de alguém.**
- **Utilizar termos ou expressões capacitistas**, como inválido, incapaz, louco, mongol, aleijado ou retardado.
- **Falar com uma pessoa com deficiência como se fosse uma criança ou falar sobre ela em vez de diretamente para ela.**

Entenda o que é xenofobia

• Lei No 9.459/97 no combate à xenofobia

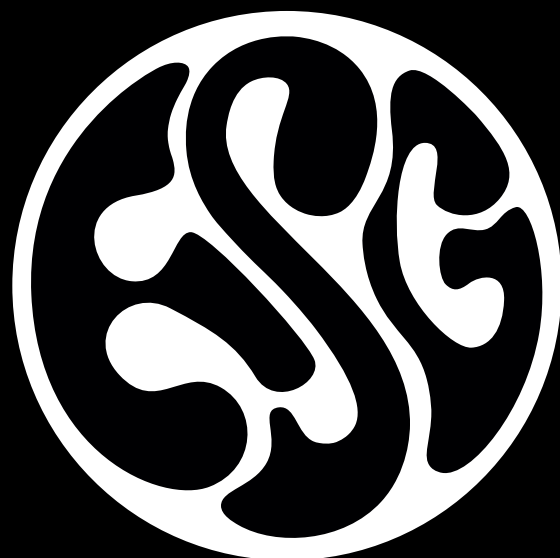
A lei enquadra aqueles que possam vir a praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena de 3 anos de reclusão e multa.

São manifestações de hostilidade e ódio contra pessoas por elas serem estrangeiras, vindas de outra cidade, região, país ou cultura. Esse preconceito social tornou-se mais comum em virtude do grande fluxo de migrações.

Exemplos de xenofobia

- Comentários discriminatórios, estereotipados ou desumanizantes.
- Implementação de políticas e práticas discriminatórias por parte de governos e funcionários públicos, como a negação de acesso a serviços públicos que deveriam ser garantidos.
- Aplicação arbitrária da lei por autoridades locais, às vezes optando por não a aplicar.
- Ocorrência de ataques e assédio por parte de agentes do Estado, frequentemente observados no meio policial e entre oficiais de imigração.
- Ameaças, intimidações e atos de violência pública, que podem incluir agressões físicas, homicídios e destruição de propriedade pessoal, entre outros.



**CONCEITO ESG NO
COMBATE AO RACISMO:
TRATADO ANTIRRACISMO
& DIVERSIDADE NO NBB**



LIGA NACIONAL DE BASQUETE: NOVO CONCEITO ESG

A Liga Nacional de Basquete (LNB) foi lançada em dezembro de 2008, reunindo as principais lideranças e os mais representativos clubes do basquete brasileiro, com o objetivo de democratizar o esporte no país. Baseada no que há mais de mais moderno e bem-sucedido no conceito de gestão esportiva no mundo, a LNB conta com 22 clubes associados, 19 participam do NBB CAIXA (Novo Basquete Brasil), campeonato nacional adulto de basquete. Dentro do conceito de gestão adotado pela LNB, foi criado em outubro de 2023 o departamento de ESG, com o objetivo de alinhar a instituição ao crescente conceito do mundo empresarial, que tem por função de alinhar as ações corporativas aos padrões de sustentabilidade.



E

Environment/Ambiental

Este pilar está focado no quanto a empresa está empenhada em **reduzir seu impacto ambiental**.



S

Social

Este pilar está ligado ao **impacto positivo gerado pela empresa em benefício da sociedade e do contexto no qual está inserida**.



G

Governança

A governança corporativa é permeada por várias questões, sendo que quatro têm maior relevância: equidade, prestação de contas, transparência e responsabilidade corporativa.



CONCEITO ESG NO COMBATE AO RACISMO: TRATADO ANTIRRACISMO & DIVERSIDADE NO NBB

No conceito ESG, o combate à discriminação racial e da diversidade é a primeira ação a ser realizada pela LNB dentro do pilar social (S) via:

Tratado antirracismo e diversidade LNB

Trata-se de um comum acordo entre as partes envolvidas nas partidas de basquetebol em combater situações de **racismo, injúria racial, homofobia, machismo e xenofobia**. Esse comum acordo é acionado na prática pelo **Protocolo Antirracista**, que será utilizado sempre que houver qualquer crime relatado acima, fundamentado nas três etapas:

- **Acolhimento da vítima:** maneira humanizada em receber a denúncia.
- **Recebimento da denúncia:** formalização do relato da vítima para os devidos processos legais.
- **Orientação e encaminhamento:** como denunciar para os meios competentes de julgamento, seja via tribunal esportivo ou civil.



““””

**(...) Me ver pobre, preso ou morto
já é cultural**

Histórias, registros e escritos

**Não é conto nem fábula,
lenda ou mito**

**Não foi sempre dito que preto
não tem vez?**

Nego Drama – Racionais MC's